

**Ofício 310/2025**

**De:** Patrícia N. - GAP  
**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova  
**Data:** 19/03/2025 às 10:03:38

**Setores envolvidos:**

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



**PROTOCOLO GERAL 187/2025**  
**Data: 19/03/2025 - Horário: 18:09**  
**Legislativo**

**Projeto de Lei 4114/2025**

2025.

Ponte Nova, 19 de março de

À Sua Excelência o Senhor  
Wellington Sabino de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei 4.114/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, em regime de urgência, urgentíssima o PROJETO DE LEI No 4.114/2025, que "Autoriza o Município a receber do Estado de Minas Gerais o imóvel registrado sob a matrícula nº15.685, a folhas 6 do Livro 3-K, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova ."

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D79-DC4E-C202-FEDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX████) em 19/03/2025 10:08:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/7D79-DC4E-C202-FEDD>



## Ato oficial 4.114/2025

---

**De:** Patrícia N. - GAP

**Para:** GAP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 19/03/2025 às 08:52:05

**Setores envolvidos:**

GAP, SEGOV

### Autoriza em doação imóvel

**Anexos:**

proj4114\_autoriza\_receber\_em\_doacao\_imovel\_do\_ECP.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 4.114/2025**

Autoriza o Município a receber do Estado de Minas Gerais o imóvel registrado sob a matrícula nº 15.685, a folhas 6 do Livro 3-K, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Lei destina-se a regularizar o recebimento em doação do imóvel situado no Guarapiranga, sede esportiva do Esporte Clube Palmeirense, cuja doação foi autorizada pela Lei Estadual nº 23.995, de 25/11/2021.

Tratando-se de doação com encargos, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, que destina o imóvel à oferta de práticas esportivas, culturais e de lazer para a população, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado se não houver esta destinação no prazo de cinco anos, nos termos do artigo 2º, torna-se necessária a autorização legislativa, conforme previsto no artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

Desta forma, solicitamos a aprovação.

Ponte Nova, 19 de março de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior**  
Prefeito Municipal

**Fernanda de Magalhães Ribeiro**  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº4.114 /2025**

Autoriza o Município a receber do Estado de Minas Gerais o imóvel registrado sob a matrícula nº 15.685, a folhas 6 do Livro 3-K, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual nº 23.995, de 25/11/2021, o imóvel com área de 11.190 m<sup>2</sup> (onze mil, cento e noventa metros quadrados), situado no bairro Guarapiranga, no município de Ponte Nova, registrado sob a matrícula nº 15.685, a folhas 6 do Livro 3-K, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com o Esporte Clube Palmeirense, que detém a posse do imóvel, visando garantir o cumprimento dos encargos constantes da Lei nº 23.995, de 25/11/2021, de ofertar práticas esportivas, culturais e de lazer para a população.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de            de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Fernanda de Magalhães Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Governo**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E341-30A3-296B-92D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 19/03/2025 08:55:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 19/03/2025 10:09:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/E341-30A3-296B-92D4>